

REGULAMENTO

VESTIBULAR DE BOLSAS – 2020.1

1. O Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre consiste na concessão de **100 bolsas de estudo integrais** por parte das Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda., mantenedora das instituições de ensino Centro Universitário FMU e FIAM-FAAM Centro Universitário, em conjunto denominadas Centro Universitário FMU I FIAM-FAAM, aos candidatos **melhores colocados** na classificação geral das provas do Processo Seletivo Tradicional que será realizado no dia **15/02/2020**, sendo uma prova às **10h** outra às **14h**. O candidato deve escolher apenas um dos horários para realizar o Vestibular e ser elegível à bolsa. Caso o candidato realize a prova nos dois horários, será automaticamente desclassificado do último horário da prova realizada.

2. Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato em relação a todos os participantes deste Processo Seletivo Tradicional que optaram por um dos cursos de Graduação ou de Graduação Tecnológica nas modalidades presencial e semipresencial que constam no Edital do Processo Seletivo de 2020 – 1º Semestre (com exceção das Graduações em Medicina Veterinária, Direito, Odontologia, Música e Graduação Tecnológica em Gastronomia). Não participam também os cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu e de Educação a Distância (Graduação e Pós-Graduação).

2.1 Caso o candidato que for contemplado tiver como 1ª opção um curso não elegível, será considerada automaticamente a 2ª opção de curso sinalizada na ficha de inscrição. Em casos nos quais as duas opções forem cursos não elegíveis, o candidato poderá escolher outro curso que seja elegível. Caso o candidato recuse a alternativa de troca de curso para uma das graduações elegíveis, ele será desclassificado e a bolsa passará para o próximo candidato da classificação.

3. Os candidatos que estiverem participando do processo de Transferência, Portador de Diploma (externo ou ex-aluno) e/ou Reabertura não são elegíveis ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** por meio dessas respectivas modalidades.

4. O **Vestibular de Bolsas** aplica-se única e exclusivamente aos candidatos que participarem do Processo Seletivo Tradicional que ocorrerá no dia **15/02/2020**, sendo certo que os candidatos inscritos no **Programa Move Mais** para realizarem a prova agendada e que **ainda não foram avaliados** poderão participar desde que modifiquem a forma de avaliação para realizarem o Vestibular Tradicional.

5. Os candidatos inscritos no **Programa Move Mais** que **já foram avaliados** no processo seletivo realizado por meio da prova agendada, tradicional ou pela utilização da nota do ENEM e que ainda **não efetivaram a matrícula** para o 1º semestre de 2020 poderão se candidatar ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**. Para isso, é preciso fazer o **reagendamento** da avaliação, modificando a forma de avaliação para a prova do Vestibular de Bolsa a ser realizado no dia **15/02/2020**, **escolhendo apenas um dos horários de prova**. Os candidatos nessa situação poderão fazer a prova na tentativa de obter a bolsa de estudos de 100%, porém caso não

obtenham classificação para tal, será considerada a prova anterior e a condição comercial ofertada previamente para o ingresso no 1º semestre de 2020.

6. Concorrerão às bolsas integrais os candidatos inscritos na prova do Processo Seletivo Tradicional descrita no item 1 deste Regulamento que forem **aprovados**, conforme o Edital do Processo Seletivo 2020 – 1º Semestre, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final **igual ou superior a 85%** (oitenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, consideradas prova objetiva e redação. Na hipótese do não atingimento do percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível para concorrer às bolsas integrais.

7. Não poderão participar do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** os funcionários e/ou dependentes de funcionários das Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda.

8. As inscrições para o **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** que ocorrerá no dia **15/02/2020** deverão ser feitas no período de **04/02/2020** até o dia **13/02/2020** às **12h** (horário de Brasília);

9. As bolsas serão concedidas aos **100 (cem) primeiros colocados** na classificação geral de **15/02/2020** no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados da **prova do dia 15/02/2020** efetuarem a matrícula entre **18/02/2020** e **21/02/2020**.

10. As matrículas deverão ser realizadas presencialmente na **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)** localizada na **Avenida da Liberdade, 899**, no prazo estipulado no item 9 deste Regulamento. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h às 14h30.

11. Os candidatos menores de 18 anos podem realizar a matrícula, desde que entreguem na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo responsável e apresentem uma cópia do documento de identificação do responsável (RG ou CNH) para a conferência da assinatura.

12. Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 9 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, **não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga**. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 9 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão do benefício. Candidatos que possuam inadimplemento pendente com as Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda. serão desclassificados e perderão a elegibilidade ao benefício. Os candidatos contemplados que tenham preenchido, no ato da inscrição, a 2ª opção de curso, poderão, no ato da matrícula, escolhê-la sem prejuízo ou perda do benefício, desde que essa opção de curso seja elegível ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** (conforme item 2 deste Regulamento).

13. As bolsas integrais concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso (matrícula) e serão válidas até sua conclusão, salvo houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado.

14. Para a manutenção da bolsa durante o curso, os beneficiados não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sendo que, em nenhuma hipótese, a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de

adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, emissão de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os semestres subsequentes. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato da matrícula, excetuando-se a troca de *Campus* e de turno (mediante aprovação do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM).

15. A lista com os melhores colocados beneficiados com as bolsas será divulgada no portal www.fmu.br, em ordem alfabética, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** após a realização da prova do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** em **15/02/2020**, indicada no item 1 deste Regulamento.

16. Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual na prova (pontuação) e a respectiva classificação no Processo Seletivo mediante o comparecimento à **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)**, localizada na Avenida da Liberdade, 899. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h às 14h30.

17. Como critério de desempate para definição do beneficiado será considerada inicialmente a nota da prova objetiva e, persistindo o empate, será considerada a nota da redação. Caso o empate persista, será considerada ainda a nota da prova de linguagens, códigos e suas tecnologias e, persistindo ainda o empate, será considerado beneficiado o candidato com data e horário de inscrição mais antiga.

18. Se, por ventura, ocorrerem outras edições do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**, os candidatos que não foram aprovados no Processo Seletivo ou não se classificaram para a concessão de bolsa na prova realizada **15/02/2020** poderão realizar nova prova, porém **não serão elegíveis à concessão de bolsas do Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**.

19. A interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas da prova de **15/02/2020** deverá ser feita em **16/12/2020**. O atendimento é presencial, **das 10h às 13h**, na **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)**, localizada na Avenida da Liberdade, 899.

19.1 A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

19.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

19.3 A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso ficará disponível na Central de Atendimento ao Candidato (CAC), localizada na Avenida da Liberdade, 899.

20.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

20. Os alunos veteranos do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, regularmente matriculados, não são elegíveis ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**. Alunos que tenham estudado no Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao **Vestibular de**

Bolsas 2020 – 1º Semestre. Os alunos que já realizaram a matrícula para o 1º semestre de 2020 não são elegíveis ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre.**

21. Nos casos de concluintes do Ensino Médio, para ser contemplado com a bolsa do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar atestado de sua respectiva escola confirmando que está cursando o 3º ano do Ensino Médio. E até o início das aulas do 1º semestre de 2020, o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio na **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)**, localizada na Avenida da Liberdade, 899. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h às 14h30.

22. Os candidatos que estão no 2º ano do Ensino Médio poderão prestar a prova, **porém não são elegíveis** às bolsas do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre.**

23. Os beneficiados pelo **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Centro Universitário FMU I FIAM-FAAM para fins comerciais e institucionais.

24. Os candidatos inscritos no **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** aceitam e aderem de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

25. As dúvidas não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Centro Universitário FMU I FIAM-FAAM.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2020.

FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.